



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 321 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

**Dispõe sobre a denominação de ruas do
bairro Aurora.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas referenciadas nos Artigos subsequentes, localizadas no município de Araci, bairro Aurora.

Art. 2º - As localizações, início, fim e confluências se encontram descritos no ANEXO I desta Lei ao qual se juntou o “croqui” (planta física) da área total.

Art. 3º - Rua João Antônio dos Santos, que se inicia no córrego, sendo o mesmo marco divisório entre o bairro Aurora e o bairro da Bombinha, findando sentido ao Norte.

Art. 4º - Rua Edvalda Sousa Barreto, que se inicia na rua Severino Jerônimo da Silva, findando sentido ao Norte.

Art. 5º - Rua Izidro Pereira de Pinho que se inicia na rua Edvalda Sousa Barreto, findando na rua Osmar Pedreira de Miranda.

Art. 6º - Rua Maria Izabel de Oliveira, que se inicia na rua Edvalda Sousa Barreto, findando na rua Osmar Pedreira de Miranda.

Art. 7º - Rua José Luiz Avelino Nascimento, que se inicia na rua Edvalda Sousa Barreto, findando na rua Osmar Pedreira de Miranda.

Art. 8º - Rua Severino Jerônimo da Silva, que se inicia na rua Edvalda Sousa Barreto, findando nos limites entre o bairro Aurora e o bairro Sol Nascente.

Art. 9º - Rua Osmar Pedreira de Miranda, que se inicia na rua Severino Jerônimo da Silva, findando sentido ao Norte.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 03 de Setembro de 2020; 61º da Emancipação Política do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito de Araci

